



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O crescimento do turismo na região tem se mostrado significativo nos últimos anos. Com o aumento no número de visitantes, surge a necessidade de oferecer serviços que possam aprimorar a experiência dos turistas e, ao mesmo tempo, promover a região de forma eficaz. Um Centro de Atendimento ao Turista (CAT) torna-se essencial para centralizar e facilitar o acesso às informações e aos serviços que os turistas necessitam.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação e execução dos serviços será em regime de empreitada global, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame integra o elenco de investimentos e contratações da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A obra irá abranger duas unidades de CAT (Centro de Atendimento ao Turista), uma com trinta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados (39,04m<sup>2</sup>) e outra com cinquenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (56,60m<sup>2</sup>), conforme projetos executivos.

O orçamento básico foi estimado em R\$ 266.212,73, incluindo BDI.

#### **5. BLEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por tratar-se de obra pública, conforme recomendado, foi utilizada a tabela SINAPI para elaboração do orçamento básico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme orçamento básico, o valor da obra deve compreender o montante de R\$ 266.212,73 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A obra compreenderá as seguintes soluções:

- Construção de duas edificações com estrutura em concreto armado e vedações com blocos e vidro, instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme especificado em projeto.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A referida obra foi projetada para ser executada de forma integral, etapa única e em regime de empreitada global. O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, que correspondem a 5 (cinco) meses.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Melhoria da Experiência do Turista: Com acesso fácil e rápido às informações e suporte necessário, a experiência do turista será significativamente melhorada, resultando em maior satisfação e recomendação da região como destino turístico.
- Aumento do Turismo: A promoção eficiente dos pontos turísticos e a melhoria da experiência dos visitantes têm o potencial de aumentar o fluxo de turistas e, conseqüentemente, os benefícios econômicos para a região.
- Desenvolvimento Local: O CAT contribuirá para o desenvolvimento do comércio local, incentivando a interação dos turistas com as empresas e os serviços locais.
- Promoção da Região: A centralização e a organização das informações turísticas permitirão uma promoção mais eficaz da região, destacando seus atrativos e singularidades.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O contrato deve ser precedido dos instrumentos de licenciamento ambiental, já parcialmente providenciado.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada global.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O projeto executivo já foi submetido à Secretaria de Meio Ambiente para emissão de Licença Prévia Ambiental. As soluções de mitigação abrangem identificação de local de “bota-fora” para destinação de material das escavações primárias. Supressão de árvores que por força das intervenções terão que ser removidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Trata-se de serviço comum de engenharia, em que material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado.

Uruguaiana, 06 de outubro de 2025.

---

**Henrique da S. Isbarrola**  
Engenheiro civil CREA 209746

---

**Carlos Roberto da Silva Prudêncio**  
Secretário Municipal de Planejamento